



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

PROJETO N° 035/2025

Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
 Tipo da Obra: **REFORMA POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ**
 Área : **385,87 m²**
 Local: **Rua Itaqui, 279, bairro São José**
 Município : **GIRUÁ/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

01. GENERALIDADES:

1.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma reforma no Prédio já existente da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com área a ser reformada de 385,87 m², no município de Giruá; visando sanar apontamentos feitos pela Vigilância sanitária do Município, tais como execução de reboco em paredes que não a possuem, totalizando a área de 185,68m², troca de forro e colocação em salas que ainda não possuem forro, totalizado a área de 314,66m², retirada de uma floreira na entrada do Posto de Saúde a qual será substituída por um banco de espera, adequação de um sanitário, que possui área de 7,12m², bem como a troca de 35 unidades de luminárias, e pintura do prédio internamente e externamente, totalizando a área de 1.275,51m², de forma a contribuir e a melhorar o atendimento no local.

1.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

1.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando, contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere a colocação de placa e ART/ RRT de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" no prédio existente, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

Além destas variantes, considerou-se as condições do prédio.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

02. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Limpeza do Terreno e Demolições:

2.1.1 Competirá ao Contratante efetuar os serviços de limpeza geral no prédio, e demolições que forem necessárias para implantação da obra, bem como dar destinação e remoção dos entulhos.


2.1.2 O destino final dos entulhos, será de responsabilidade da empresa executante, a qual deverá destinar os entulhos a local apropriado, devidamente licenciado.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</p>	
---	--	--

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser providenciado pelo executante, ficando a seu critério quantos pontos de água será implantado para o bom desempenho da execução da obra.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: deverá ser providenciado pelo executante.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART ou RRT de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

À obra já é existente, sendo realizada apenas reformas pontuais no prédio, tais como troca/colocação de forro e pintura do prédio, bem como demais adequações a serem realizadas para sanar apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária do Município, conforme descritas no projeto e orçamento.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimes:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimes - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:


2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para local devidamente licenciado.

REFORMA:

3.0- DEMOLIÇÕES GERAIS:

Será realizada pintura das alvenarias e esquadrias, retirada do forro existente, retirada bancada em madeira (guichê), bem como luminárias, louças sanitárias e piso existente no banheiro a

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

ser reformado, para posterior substituição dos mesmos, conforme projeto; bem como picoteamento (retirada da camada de pintura e alvenaria existente, a qual deverá ser rebocada), nos locais indicados no projeto.

Também será realizada a remoção de alvenaria conforme indicado no projeto, e substituição de uma floreira por um banco a ser executado em concreto e madeira, conforme indicado no projeto.

Após remoção deverá ser realizada a limpeza do local para garantir a boa eficiência do serviço a ser executado.

4.0 – FORRO EM PVC:

4.1 Demolição: Será executada a retirada do forro existente, o qual encontra-se danificado, bem como remoção das luminárias e fiação, eletrodutos (nos locais aparentes) os quais serão substituídos por novas luminárias.

4.2 Forro: Será executado forro novo modular em PVC em substituição ao forro a ser retirado, e também em salas e circulações que ainda não o possuem.

Nas salas a serem substituídos o forro existente, o mesmo deverá ser devidamente fixado a estrutura existente.

Nas demais salas onde o telhado é aparente, deverá ser executada uma estrutura em madeira para fixação do mesmo. Primeiramente será executado a estrutura de fixação do forro, o qual será em guias de madeira de eucalipto branco, tratado nas dimensões 6x8cm, as quais deverão ser devidamente fixadas a estrutura do telhado existente.

O forro deverá ser branco em placas de PVC de 0,625X1,25m com espessura de 10mm, devidamente nivelado e seu acabamento deverá ser executado com rodaforno em PVC, devendo ser aprovada pela Fiscalização.

5.0 – REVESTIMENTO EM REBOCO ALVENARIAS APARENTES:

5.1 Picoteamento: Nas alvenarias indicadas no projeto, as quais não possuem reboco, apenas pintura diretamente nas alvenarias, será realizada uma retirada da camada superficial da mesma, para garantir a aderência ao reboco a ser realizado, e posteriormente, pintura conforme indicado no projeto.

5.2 Chapisco e reboco: Nas paredes internas aparentes (locais indicados no projeto), será executado chapisco (traço cim: areia 1:3, 7mm), e emboço/massa única 20mm (traço 1:2:8) para recebimento pintura nos locais indicados no projeto.


5.3 Todas as paredes de alvenaria (internas aparentes) serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.

5.4. Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

5.5. Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:8.

5.6. As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

5.7. A espessura final das paredes, após a massa única, deverá ser de 15 cm.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

6.0 – REFORMA FLOREIRA E BANCADA MADEIRA:

6.1- FLOREIRA: A floreira existente na entrada da UBS, será reformada para ser utilizada como banco de espera pelos pacientes a serem atendidos no local, serão utilizadas as muretas existentes, sobre a qual será executado um contrapiso em concreto, conforme especificado no projeto.

Após a execução do contrapiso será executado revestimento em madeira na parte de cima e da frente do mesmo, de forma a melhorar as condições de uso do mesmo.

O revestimento será executado em assoalho com tábua de madeira para piso, encaixe macho e fêmea, 10x2cm, fixado com cola. Primeiramente deve-se verificar a área de aplicação; Limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura; Aplicar a cola com desempenadeira dentada, formando sulcos; e Assentar as tábuas de madeira e fixar pregos no encaixe macho e fêmea, sendo que, durante esta etapa, é preciso checar o alinhamento.

Será executado lixamento do revestimento em madeira (assoalho) e após aplicação de verniz/ou sinteco, conforme orientação do fabricante. Após o lixamento, é importante fazer uma limpeza minuciosa para remover toda a poeira gerada. Utilizar um aspirador de pó e um pano úmido para garantir que a superfície esteja completamente limpa antes de aplicar o acabamento. Após a limpeza, é hora de aplicar o acabamento escolhido. Seguir as instruções do fabricante para aplicar o produto corretamente. Utilizar um pincel ou rolo de pintura e aplicar em camadas finas e uniformes. Aguardar o tempo de secagem indicado antes de liberar o uso do mesmo.

6.2 – BANCADA EM MADEIRA: Será realizada a retirada de um guichê pequeno existente, e a colocação de uma nova bancada de mármore nas dimensões indicadas no projeto, para melhorar o atendimento ao público.

7.0 – ADEQUAÇÃO SANITÁRIO:

Primeiramente será realizada a demolição de alvenaria e piso existente no banheiro a ser readequado, bem como retirada de louças sanitárias e portas, as quais serão necessárias para adequação do banheiro as normas mínimas necessárias.

7.1 – ALVENARIAS A SEREM EXECUTADAS:

Serão executadas nos locais indicados no projeto (sanitário a ser adequado).

As alvenarias serão de tijolos (blocos cerâmicos de vedação), 6 ou 9 furos redondos, assentes com massa de 1:5 + aglutinante em cimento, com fiadas filetiadas, devidamente prumada e amarrada entre si. As alvenarias hidráulicas terão espessura conforme projeto.

As alvenarias serão executadas de acordo com a espessura indicada no projeto básico.


7.2 – REVESTIMENTOS: Todas as paredes de alvenaria a serem executadas, serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.

Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:8.

As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura final das paredes, após a massa única, deverá ser de 15 cm.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</p>	
---	--	--

7.3 -PISOS CERÂMICO BANHEIRO:

Contrapiso: O contrapiso será executado sob solo devidamente compactado e nivelado, recebendo uma camada de pó de brita de 3cm compactado, sobre a qual terá um concreto com resistência de 20 Mpa, na espessura de 6cm.

Piso Cerâmico: No banheiro a ser adequado será executada a colocação de piso cerâmico, sobre contrapiso de concreto e=6 cm, conforme indicado no projeto. O piso será cerâmico, de 1ª qualidade, de marca reconhecida no mercado, PEI 5, dimensões mínimas de 60x60 cm (ou definidas pela fiscalização), assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e rejuntados

7.4 – ESQUADRIAS:

As portas internas a serem substituídas, serão do tipo semi-ocas, dimensões mínimas, completas, instaladas no local, conforme indicado no projeto, as quais receberão pintura em cor a ser definida pela fiscalização e Secretaria da Saúde.

8.0-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será realizada a substituição de todas as luminárias existentes, devido a remoção e substituição do forro existente, também será removido os eletrodutos e fios aparentes os quais serão substituídos por fiação nova, conforme indicado no projeto.

8.1 Será executada conforme as normas específicas da ABNT e normas da concessionária local, bem como seguindo o projeto específico.

8.2 Materiais: condutores de cobre eletrolítico sendo os condutores de alimentação nos quadro secundários, com isolamento para 750 a 1000V. Os fios serão maciços até 6mm², e em forma de cabo para bitolas maiores. A menor bitola a ser utilizada será de 2,5 mm². Os condutores terão as seguintes cores: vermelho, para o fio fase; azul claro para o fio neutro; preto para o fio retorno e verde para o fio terra; eletroduto com tubos polivinílicos ou de polietileno ; quadro e caixas existente; dispositivo de proteção com disjuntores eletromagnéticos existente.

8.3 A fiação deverá ser embutida em eletrodutos de pvc tipo rígido e/ou manga CBE de 32mm e CBE 25mm, que deverão atender as normas da ABNT na fabricação e resistência. As tomadas são existentes, do tipo universal. Os eletrodutos deverão ser fixados nas tesouras, em alinhamento e nível. Todo material deverá ser de marca comercial, de primeira linha, de marcas idôneas no mercado e aceitas pela fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal. O centro de distribuição já é existente, sendo apenas realizada a troca de luminária e parte da fiação do forro.

8.4 A entrada é existente, atendendo as exigências legais das normas da concessionária e a NB-10 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE.


8.5 A iluminação será com luminárias de embutir e/ou sobrepor, com potência e demais especificações, conforme definidos em projeto e orçamento. As mesmas serão ligadas em interruptores já existentes.

9.0- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Será realizada a substituição de parte da tubulação de água e esgoto no banheiro a ser adequado, conforme indicado no projeto.

9.1 Água: A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 15, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

9.2 Sanitário: As instalações se destinam a coletar as águas servidas dos conjuntos sanitários do prédio. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 8, ponta e bolsa com

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

virola, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

O esgoto será destinado para a fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro já existentes

9.3 Equipamentos:

- * Os lavatórios serão em louça branca, tamanho médio, torneira metálica cromada Ø 1/2, engate flexível plástico, válvula metálica Ø 1 ½”, conforme indicado no projeto;
- * As bacias sanitárias serão de louça branca, com assento plástico duplo e caixa de descarga acoplada com capacidade de 12 litros;
- * As torneiras serão do tipo cromadas;

Demais especificações conforme projeto básico.

10 – PINTURA:

Será realizada a pintura de todo o prédio, interno e externamente, bem como esquadrias, em cores a serem definidas pela Secretaria de Saúde e aprovadas pela fiscalização.

10.1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com solvente em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte. Se o local à pintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a tinta. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas em duas demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS

parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. As tintas em desagregação deverão ser removidos. Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofo, enxaguar e deixar secar. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

10.2 – Pintura:

Inicialmente será procedido o lixamento das superfícies em alvenarias, esquadrias em madeira e metálicas, para posterior realização da pintura.

Após procedidos o preparado da superfície, com remoção das camadas em desprendimento, bem como o lixamento das paredes, será procedido a pintura com a superfície isenta de poeira, umidade, graxas, etc.

10.2.1 Paredes alvenarias: receberão fundo acrílico em uma demão e tinta acrílica em duas demãos;

10.2.2 Esquadrias: receberá tinta esmalte sintético. As esquadrias serão pintadas os dois lados sendo externamente e internamente.

OBS: A previsão são no mínimo de duas demãos, ou quantas forem necessárias até dar a cobertura de um filme uniforme e aceito pela fiscalização do município.

Esquadrias metálicas: receberão pintura em tinta esmalte em duas demãos sob fundo nivelador (zarcão).

Esquadrias de madeira: receberão pintura em tinta esmalte em duas demãos, sob fundo nivelador específico para madeira.

As cores das tintas deverão ser de acordo com o projeto, ou definidas pela Administração Municipal sendo aprovadas pela fiscalização do projeto.

11.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, com identificação nas chaves das portas de cada dependência.


OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

12.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 - LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Todos os componentes da edificação, onde houver intervenção, deverão ser entregues:

- sem qualquer elemento quebrado ou deteriorado, sendo admitidos apenas os desgastes naturais compatíveis com a idade do imóvel;
- em perfeito estado de limpeza e conservação, sem respingos de tintas em vidros, esquadrias, forros, espelhos (de tomadas e interruptores), pisos, rodapés, peitoris, ou qualquer outro elemento.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

12.2 - DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização é o conjunto de providências e operações, essencialmente de desmontagem e transporte, que a Contratada tem que efetivar ao término dos trabalhos para retornar ao ponto de origem seus recursos em construções, equipamentos e pessoal.

Deverão ser considerados os meios de transporte e as rotas disponíveis.

13.0 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

13.1 - PESSOAL

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra que assegure a conclusão dos serviços no prazo ajustado. No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em toda a sua plenitude.

13.2 - MATERIAIS

É encargo da CONTRATADA o fornecimento, armazenamento e utilização de todo o material de consumo e ferramentas empregados nos serviços ou em função deles, bem como a remoção do que restar após a conclusão dos serviços.

A estocagem dos materiais deverá ser de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a não obstruir portas e saídas de emergência.

13.3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá prover todo o maquinário e equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de funcionamento: andaimes, telas de proteção, disco de corte, lixadeira, furadeira etc.

Também fornecerá aos funcionários e exigirá o efetivo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual¹, tais como: cinturões, capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção e botas de borracha, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

13.4 - TRANSPORTES


É encargo da CONTRATADA todo o transporte de materiais até o local dos serviços.

14.0 - NORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo, com andamento conveniente, de modo que possa ser cumprido o prazo total. A CONTRATADA será obrigada a obedecer as leis, regulamentos e posturas referentes a obras/serviços e à segurança pública. Será obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A direção dos serviços caberá a profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da Fiscalização do Contrato.

¹ Conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</p>	
---	--	--

As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas protegidas, limpas e desimpedidas. Poderá haver interdição onde for estritamente necessário, desde que anuído pela Fiscalização do Contrato.

Os horários de realização dos serviços ficarão a critério da CONTRATADA, mas não poderão prejudicar sua fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

14.1 - Fornecimento de mão-de-obra

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em sua plenitude.

A CONTRATADA será obrigada a retirar do prédio, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização do Contrato, venha a apresentar conduta nociva ou incapacidade técnica.

14.2 - Diário de Obra

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, onde toda comunicação entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Contrato deverá ser feita por escrito, em no mínimo duas vias.

Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.


Todas as folhas serão visadas pela Fiscalização do Contrato, que, na conclusão de cada fase de obra ou a cada visita, se assim preferir, destacará uma das vias para controle da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

14.3 - Fiscalização dos Serviços

A Fiscalização do Contrato será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contrato não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

A Fiscalização do Contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ <i>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</i> SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

Todas as medidas (quantidades) de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, cabendo-lhe a aferição das mesmas inclusive quanto a qualidade.

14.4 - Recebimento Provisório

Concluídos todos os serviços, e depois de efetuadas as complementações justas solicitadas pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA fará a comunicação escrita a fim de permitir o recebimento provisório.

O recebimento provisório será, então, realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante a lavratura de termo em três vias (PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, CONTRATADA e Fiscal do Contrato), no prazo estipulado no instrumento convocatório, desde que atendidas as alterações e/ou complementações porventura solicitadas.

14.5 - Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos serviços será realizado pela Comissão de Recebimento ou servidor nomeado pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

O prazo para o recebimento definitivo será o estipulado no instrumento convocatório.

Concluída a análise dos serviços, a comissão ou servidor lavrará e encaminhará ao Prefeito Municipal um dos seguintes documentos:

Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, no caso de cumprimento total e adequado aos termos do contrato;

Relatório de verificação circunstanciado do serviço, no caso de constatação de insuficiências, vícios, defeitos ou incorreções. Recebido um dos documentos referidos no subitem acima, será adotada uma das seguintes providências:

aceitação dos serviços em caráter definitivo;

notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas, no prazo determinado na notificação, independente das sanções cabíveis.

Giruá, 21 de agosto de 2025.

Eng.^a Civil Sandy Deloss
CREA-RS 272711

Prefeito Municipal
Dari Paulo Prestes Tabora

APROVADO
Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Giruá - RS